



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 745/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE DA CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ITAPIÚNA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

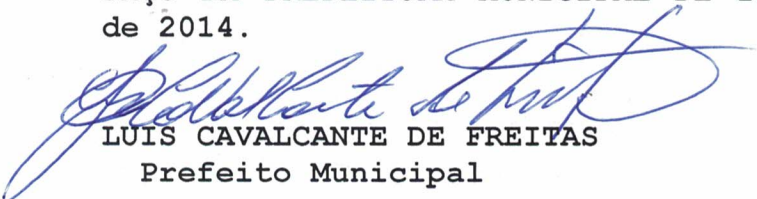
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

**Art.1º - Fica criado o Dia Municipal do Profissional da
Educação Infantil de Itapiúna.**

**Art.2º - O Dia Municipal do Profissional da Educação
Infantil de Itapiúna será comemorado no dia (16) dezesseis
de novembro de cada ano.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
homologação, revogando-se as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 28 de abril
de 2014.


LUÍS CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeito Municipal